

LEI N° 102, DE 25 DE SETEMBRO DE 1968

Autoriza pagamento abrindo nos Serviços de Assistência Social o crédito especial de NC\$ 28,50 (vinte e oito cruzeiros novos e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Heliadora, 25 de setembro de 1968.

**O Prefeito Municipal
José damasceno Ferreira**

* Registrada na secretaria da Prefeitura, em 30 de setembro de 1968.
Benedito C. Tolêdo. Secretário.